

DECRETO Nº 426/2009 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2.009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4ª da Lei Municipal nº 2.386/08 de 03/12/2008:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400292.036	Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31751	7.500,00
0824300282.035	Manut. Progr. de Assist. a Criança e Adolesc.		
3.3.90.30	Material de Consumo	31749	4.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	31749	2.000,00
TOTAL			13.700,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação da dotação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo municipal de Assistência Social		
0724400292.036	Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de consumo	31751	7.500,00
0824300282.035	Manut. Progr. de Assistência a Criança e Adol		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31749	6.200,00
TOTAL			13.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE OUTUBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 30 de outubro de 2.009.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete